



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial (OAB) em 18/07/2022

SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 022/2022 – SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.975.618/0001-89, com sede na Rua Joel da Silva Almeida, nº. 31, Loja 07, Centro, Entre Rios - Bahia, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO FLORENCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 0966723406 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.119.785-23, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 30 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o valor do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 5343/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pela alteração descrita na cláusula anterior, o valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 14,25% no valor global o que corresponde um aumento de **R\$ 18.560,40 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 65, II, d, da lei 8.666/93, conforme justificativa inserida ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO APÓS O REEQUILÍBRIO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do contrato passará para de **R\$ 148.808,80 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2011	3.3.90.39	500.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 13 de julho 2022.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

FLORÊNCIO TRANSPORTES E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
FLORÊNCIO TRANSPORTES E SERVICOS
DE CONSTRUCAO E:08975618000189
Dados: 2022.07.14 15:38:43 -03'00'





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 022/2022 – SEDUC – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada:
FLORENCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – Fundamento Legal: Art.
65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 – tem por escopo reequilibrar econômica e financeiramente o
valor do referido Contrato n.º 016/2020 – Data de Assinatura: 13/07/2022.